



Câmara Municipal

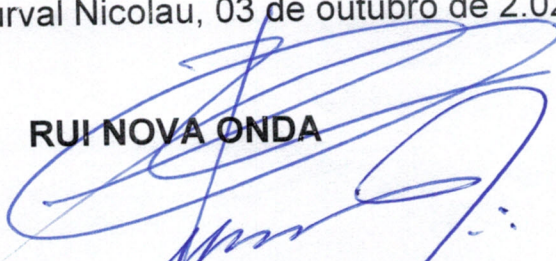
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

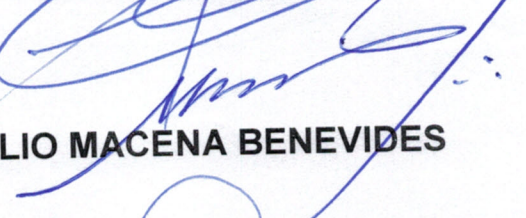
Projeto de Lei nº 057/2023 – **Do Executivo** – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

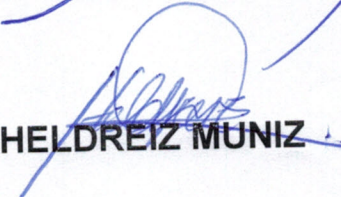
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 057/2023 – Do Executivo –. Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

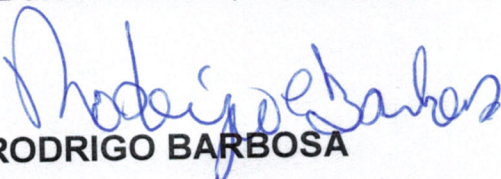
SSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 057/2023 – Do Executivo –. Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023


RODRIGO BARBOSA


CLAUDINEI DAMALIO

ALINE LUCHETTA

Projeto de Lei nº 57/2023

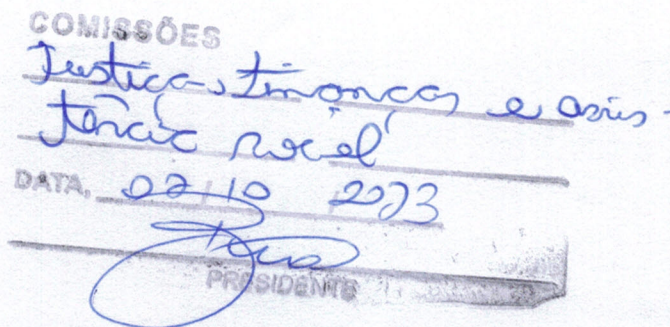


Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 754/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

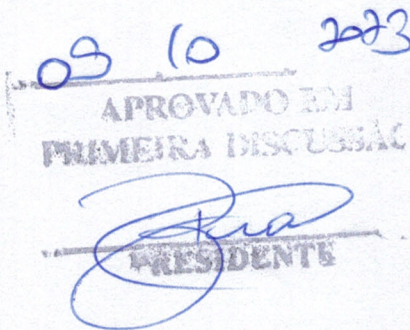


Assunto: **Projeto de Lei**

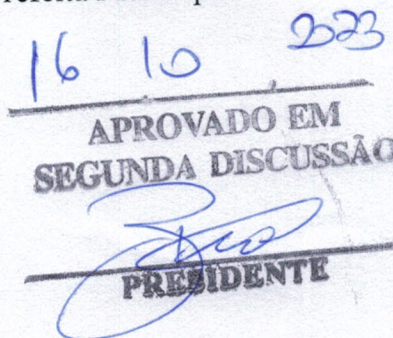
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal





Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 57/2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.”

Art. 1º - Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando atender despesas com repasse a OSC através de Termo de Colaboração (chamamento público), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.50.39	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	–
PJ.....						R\$ 52.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

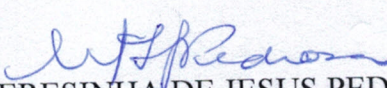
08.244.0006.2518	–	P.S.E	–	Média	e	Alta
Complexidade.....						R\$ 52.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com excesso de arrecadação, provenientes de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

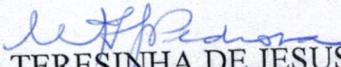
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial para a aplicação dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo conforme disposto na Resolução SEDS nº 14/2022 que dispõe sobre normas complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados aos serviços socioassistenciais.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, e visa atender despesas para contratação de OSC, por meio do Termo de Colaboração para a implantação do projeto “residência inclusiva” no Município.

Certa de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

